

PROAD Nº 4429/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

REQUISITANTE: Coordenadoria Jurídica Administrativa.

OBJETO: Participação da servidora Ladjane Nogueira Alves no curso “Direito Administrativo no Processo de Pessoal. Questões práticas relacionadas a análise e elaboração de pareceres jurídicos”, promovidos pela ONE CURSOS, na modalidade online, no período de 22 a 26 de agosto, com carga horária de 16 horas.

CONTRATADA: ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.012.731/0001-33

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais).

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 9/12).

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs. 06/07);

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 405/2022 (doc. 15) opina pela legalidade da contratação.

À consideração superior.

Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Ressaltamos ser necessário retificar a ratificação anterior de doc. 26, bem como o empenho emitido (doc. 27), posto que houve equívoco no nome da empresa e valor.

Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN